



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

#### 1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa SETA DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.314.308/0001-60, para contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água no CEI Amélia Matos da Luz, CEI Ana Rodrigues Corrêa, CEI Adelaide Beckhauser Gaspar, CEI Galvina Vieira Ávila, CEI Lídia Costa de Souza, CEI Raio de Sol Maria Gorete Heinzen Borges, CEI Bernadete Beckhauser Gaspar, Escola Nucleada Bernardo Henrique Warmling, Escola Nucleada Águas Brancas, Escola Multisseriada Otávio Costa, Escola Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, Escola Nucleada Laudelino Borguezan e Escola Nucleada Rio Vacarianos.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de manter os ambientes escolares limpos, seguros e saudáveis para alunos, professores e demais servidores das unidades educacionais do

2.2. Município de Urubici. Foi identificada a necessidade urgente de realização de serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais listados no objeto.

2.3. A realização periódica desses serviços é obrigatória, conforme regulamentação da Vigilância Sanitária e demais normas de saúde pública, devendo ocorrer semestralmente, sendo a primeira etapa realizada antes do início do ano letivo e a segunda durante o recesso escolar do mês de julho. Essa programação visa evitar transtornos às atividades pedagógicas e garantir ambientes salubres e seguros ao retorno dos alunos e profissionais.

2.4. Tais medidas são essenciais para prevenir a proliferação de pragas urbanas e garantir a potabilidade da água consumida, evitando riscos de contaminação, surtos de doenças e comprometimento da saúde da comunidade escolar. A ausência dessas ações compromete diretamente a segurança dos ambientes escolares, podendo ocasionar afastamentos, interrupções nas aulas e até responsabilizações legais à administração pública.

2.5. Além de ser uma exigência legal, a contratação representa eficiência na gestão pública, ao evitar custos maiores com emergências sanitárias e promover um ambiente mais seguro, confortável e adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

2.6. O interesse público está plenamente justificado, pois o serviço atende diretamente às instituições educacionais, impactando positivamente centenas de crianças, profissionais e famílias. Assim, a contratação está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e zelo pela saúde coletiva, conforme previsto no Termo de Referência.



2.7. A empresa contratada se responsabilizará também pela realização de visitas técnicas periódicas para monitoramento e controle de pragas urbanas, especialmente desratização, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, garantindo a eficácia contínua das medidas preventivas ao longo do período contratado.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Razão Social:** SETA DEDETIZADORA LTDA

**Inscrição no CNPJ:** 33.314.308/0001-60

**Endereço:** RUA: VILSON WESPTAL Nº 50 JARDIM VERDE VALE

**Contato:** (47) 3356-1644

**Ramo de Atividade:** Imunização e controle de pragas urbana Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

### 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 18.248,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais).

### 6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

### 7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme a seguir descrito:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2046- OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

113 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108 – EDUCAÇÃO 25%

**VALOR R\$9.324,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

88 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108 – EDUCAÇÃO 25%

**VALOR R\$ R\$ 8.924,00**



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 24 de julho de 2025.

---

**Leandro de Souza Corrêa**

**Prefeito Municipal**